



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
RIO GRANDE DO SUL

RECEBIDO Em:  
13/07/20  
Câmara Mun. de Vereadores

Mensagem nº 042/2020.

Tapejara, 10 de julho de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto que ora encaminhamos, pretende autorização para receber em doação, sem encargos, área de servidão, que será transformada em Rua e dá outras providências.

Trata-se de recebimento em doação, de área de 1.153,85m<sup>2</sup>, matrícula nº 21.791 do CRI local, de propriedade de Gustavo Maurina, caracterizada como servidão de passagem e trânsito, localizada no Bairro São Paulo, nesta cidade, com a finalidade de transformar em Rua, uma vez que a mesma encontra-se aberta, com pavimentação asfáltica, água e energia elétrica, bem como com dimensões de Rua, conforme previsto na Ata nº 009/2012 do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, cópia anexa.

Registra-se que a área a ser recebida em doação está localizada no maior bairro da cidade, próximo a escola e creche do Município, com grande fluxo de veículos e pedestres.

O lote urbano caracterizado como servidão de passagem e trânsito, descrito do projeto anexo, passará a denominar-se de Rua Marlei Terezinha Loregian Sebben, previsto no Edital de Audiência Pública 001/18 e no Decreto Legislativo nº 002/18.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto que vem regularizar a situação já consolidada, uma vez que a área já possui características e infraestrutura de rua, bem como possui autorização do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano para abertura da mesma.

Atenciosamente,

  
Vilmar Melotto  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000  
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42  
[www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 042/20, EM 10 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo receber em doação, sem qualquer encargo, área de servidão que especifica, para transformação em rua municipal e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a receber em doação, sem encargos, a área caracterizada como servidão de passagem e trânsito, constante da matrícula nº 21.791 do CRI local, com a finalidade de transformar em Rua, com largura de doze metros, sendo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio em cada lado e 9m (nove metros) de pista de rolamento, localizada no Bairro São Paulo, nesta cidade, conforme previsão do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Ata nº 009/2012, de propriedade de Gustavo Maurina, CPF 014.063.140-21, com a seguinte descrição:

**UM LOTE URBANO**, sob nº 125, da quadra 886, de forma irregular, sem benfeitorias, com **área superficial de 1.153,85m<sup>2</sup>** (hum mil, cento e cinquenta e três metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), **situado com frente no lado ímpar da Travessa São Paulo**, distante 44,22 metros da esquina com a Rua Armando Annes, nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas Ari Calegari, 20 de Novembro, Pedro Rebeschini, Deoclécio Piffer de Oliveira, Armando Annes e Travessa São Paulo, com as seguintes confrontações e medidas: ao **NORTE**, com o lado ímpar da Travessa São Paulo, numa extensão de 12,26 metros: ao **SUL**, com o lote 124, numa extensão de 6,01 metros e com o lote 113 onde mede 6,01 metros; ao **LESTE**, com o lote 105 numa extensão de 12,40 metros, com o lote 106 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 107 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 108 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 109 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 109 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 110 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 111 numa extensão extensão de 11,77 metros, com o lote 112 numa extensão de 11,77 metros; e, ao **OESTE**, numa extensão de 23,76 metros com o lote 114, numa extensão de 7,00 metros com o lote 115, numa extensão de 8,50 metros com o lote 116, numa extensão de 10,00 metros com o lote 117, numa extensão de 8,50 metros com o lote 118, numa extensão de 7,00 metros com o lote 119, numa extensão de 10,00 metros com o lote 120, numa extensão de 7,50 metros com o lote 121, numa extensão de 8,50 metros com o lote 122 e numa extensão de 7,00 metros com o lote 123.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
RIO GRANDE DO SUL

**Art. 2º** O lote urbano caracterizado no artigo anterior, passará a denominar-se de Rua Marlei Terezinha Loregian Sebben, conforme previsão no Edital de Audiência Pública 001/18 e no Decreto Legislativo nº 002/18.

**Parágrafo Único** O mapa da área fará parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** O imóvel acima, objeto de doação, terá isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU no exercício de 2020.

**Art. 4º** Todas as despesas de escrituração e registro incidentes sobre o imóvel, correção por conta do município.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Tapejara, 10 de julho de 2020.

Vilmar Merotto  
Prefeito Municipal



Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara/RS.

**Gustavo Maurina**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 014.063.140-21, residente e domiciliado no interior do município de Tapejara/RS, na localidade de Linha Calegari, vem perante Vossa Excelência, requerer que após análise, seja aceita em doação um lote urbano, sob nº 125, da quadra 886, registrado no Cartorio de Registro de Imóveis, da comarca de Tapejara/RS, sob matrícula nº 21.791 (cópia em anexo). Dita doação se faz necessário para que o mesmo seja transformado em rua, vez que de fato, vem sendo usado como tal, possuindo pavimentação asfáltica, rede de água, rede de esgotamento pluvial, rede elétrica e iluminação pública.

Salienta-se ainda que as metragens da rua estão em concordância com o que estabeleceu o Conselho do Plano Diretor do Município de Tapejara/RS, em reunião realizada na data de 13 de dezembro de 2012, conforme consta em Ata nº 009/12

Nestes termos

Pede deferimento

Tapejara/RS, 26 de junho de 2020.

Gustavo Maurina

Protocolo Nº 1009/20  
26/06/20  
Ass. \_\_\_\_\_

9.9907-0874  
Mario M. 999257552





# CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE TAPEJARA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:



## Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Tapejara - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Tapejara, 15 de maio de 2013

Fls.

1

Matrícula Tapejara - RS

21.791



MATRÍCULA

**IMÓVEL:** **UM LOTE URBANO**, sob nº 125, da quadra 886, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de **1.153,85-m<sup>2</sup>** (hum mil, cento e cinquenta e três metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Travessa São Paulo, distante 44,22 metros da esquina com a Rua Armando Annes, nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas Ari Calegari, 20° de Novembro, Pedro Rebeschini, Deoclécio Piffer de Oliveira, Armando Annes e Travessa São Paulo, com as seguintes confrontações e medidas: ao **NORTE**, com o lado ímpar da Travessa São Paulo, numa extensão de 12,26 metros; ao **SUL**, com o lote 124, numa extensão de 6,01 metros e com o lote 113 onde mede 6,01 metros; ao **LESTE**, com o lote 105 numa extensão de 12,40 metros, com o lote 106 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 107 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 108 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 109 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 109 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 110 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 111 numa extensão de 11,77 metros, com o lote 112 numa extensão de 11,77 metros; e, ao **OESTE**, numa extensão de 23,76 metros com o lote 114, numa extensão de 7,00 metros com o lote 115, numa extensão de 8,50 metros com o lote 116, numa extensão de 10,00 metros com o lote 117, numa extensão de 8,50 metros com o lote 118, numa extensão de 7,00 metros com o lote 119, numa extensão de 10,00 metros com o lote 120, numa extensão de 7,50 metros com o lote 121, numa extensão de 8,50 metros com o lote 122 e numa extensão de 7,00 metros com o lote 123.

**PROPRIETÁRIOS:** **MÁRIO ANTÔNIO MAURINA**, bancário, inscrito no CPF sob nº 306.814.480-91, portador da Carteira de Identidade nº 1003487186-SSP/RS, e sua esposa **NILVA MAURINA**, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 2028179601-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 683.767.900-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 30.08.1975, residentes e domiciliados na localidade de Linha Calegari, neste município.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 1-20293, do Livro 2, desta Serventia. Protocolo nº 81324 em 22.04.2013.

Registrador Substituto: ~~\_\_\_\_\_~~ Gelso José Felini  
R\$16,30. Selo: 0644.01.1300001.02748 - R\$ 0,30; 0644.03.0800002.18689 - R\$ 0,55 RD  
R.1-21791 em 15.05.2013. Protoc.81324 em 22.04.2013

**DOAÇÃO.** A área de **1.153,85-m<sup>2</sup>**. **DOADORES:** **MARIO ANTONIO MAURINA**, e sua esposa **NILVA MAURINA**, anteriormente já qualificados. **DONATÁRIO:** **GUSTAVO MAURINA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 014.063.140-21, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03578757445-DETRAN/RS, residente e domiciliado na localidade de Linha Calegari, neste município. **VALOR:** R\$40.000,00 (avaliado para fins fiscais por R\$70.000,00). **FORMA:** Escritura Pública de Doação Pura e Simples de Imóvel Urbano, cumulada de Desdobre e Servidão de Passagem e Trânsito, lavrada no Livro 129, as fls. 163 a 167, sob nº 17.783, no Tabelionato desta cidade, em 10 de abril de 2013. **Emolumentos:** R\$ 289,00. Selo: 0644.01.1300001.02749 - R\$ 0,30; 0644.07.1200002.01031 - R\$ 8,10.  
Registrador Substituto: ~~\_\_\_\_\_~~ Gelso José Felini

(Continua no Verso)

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior



**Ofício de Registro de Imóveis**

Comarca de Tapejara - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fis.

1v

Matrícula

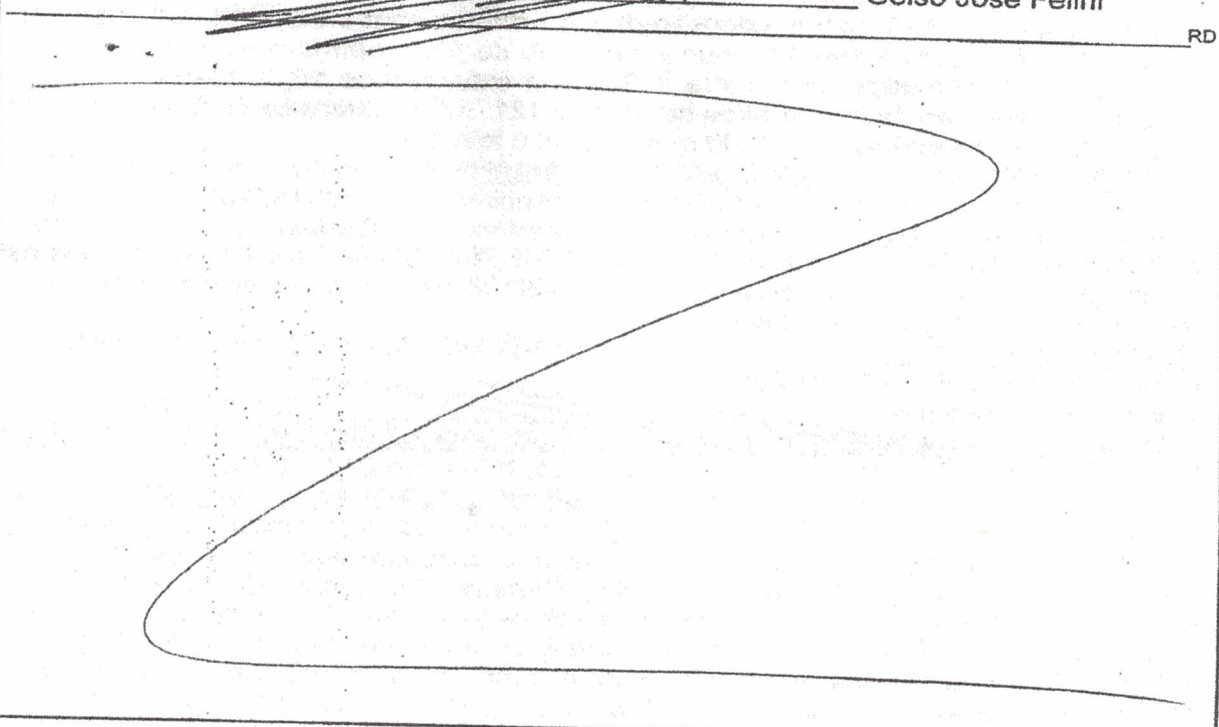
21.791

MATRÍCULA

R.2-21791 em 15.05.2013      Protoc.81324 em 22.04.2013  
**SERVIDÃO DE PASSAGEM E TRÂNSITO.** Pela Escritura Pública de Doação Pura e Simples de Imóvel Urbano, cumulada de Desdobre e Servidão de Passagem e Trânsito, lavrada no Livro 129, as fls. 163 a 167, sob nº 17.783, no Tabelionato desta cidade, em 10 de abril de 2013, o proprietário **GUSTAVO MAURINA**, anteriormente já qualificado, instituiu em favor dos imóveis matriculados sob nºs 21771, 21772, 21773, 21774, 21775, 21776, 21777, 21778, 21779, 21780, 21781, 21782, 21783, 21784, 21785, 21786, 21787, 21788, 21789 e 21790, do Livro 2, desta Serventia, de propriedade de **MARIO ANTONIO MAURINA**, e sua esposa **NILVA MAURINA**, anteriormente já qualificados, uma **Servidão de Passagem e Trânsito, que grava a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula.** VALOR: A servidão de passagem e trânsito foi avaliada para fins fiscais por R\$.70.000,00. Fica constando ainda, que a presente servidão é a título gratuito e por tempo indeterminado; e, em caso de alienação de qualquer dos imóveis, dominante ou serviente, a servidão de passagem e trânsito ora instituída permanecerá na íntegra. Demais Condições: As descritas, na Escritura.  
**Emolumentos:** R\$ 289,00. Selo: 0644.01.1300001.02750 - R\$ 0,30; 0644.07.1200002.01032 - R\$ 8,10.  
 Registrador Substituto:

*Gelso José Felini*


RD



(Continua na folha Nº \_\_\_\_\_)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.  
 Tapejara, RS, 26 de junho de 2020, às 14:39:05.  
 Total: R\$34,30 ( )  
 Copiador 2 páginas: R\$13,60 (0644.03.1500008.34352 = R\$2,70)  
 Busca em livros e arquivos: R\$9,50 (0644.02.2000002.05318 = R\$1,90)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$5,00 (0644.01.1900001.19231 = R\$1,40)

*Wagner Laueremann*  
 Registrador Substituto



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 099994 53 2020 00008848 62







Google Earth

© 2020 Google  
Imagery © 2020 Airbus Technologies

R-Albert-Postmann

R-Peter-Rebeschun

R-Al-Gategart

100 m







DEOCLÉSID

PIFFER

DE

OLIVEIRA

RUA PEDRO REBEL

RUA 20 DE NOVEMBRO

RUA ARMANDO ANNES

LOTE 104 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS

LOTE 102 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS

RUA

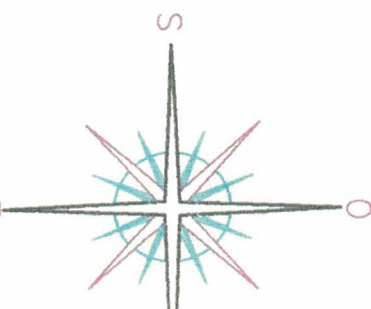
ARI

CALEGARI

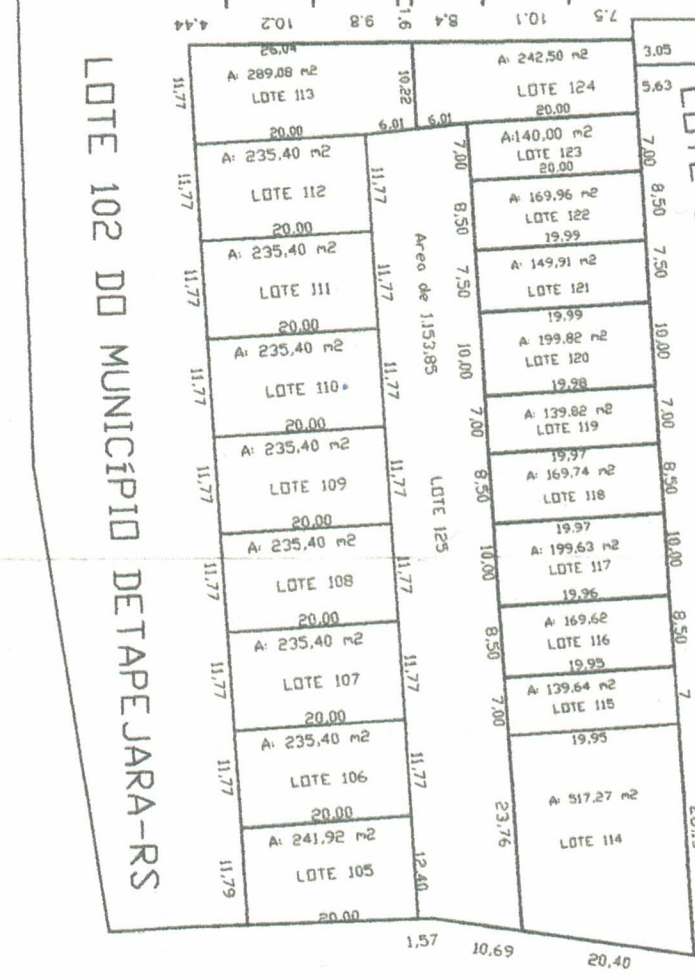
TRAVESSA

SÃO

PAULO



*Cláudio*  
SILVANO SIOMGO





qual já havia requerido o deferimento em relação aos  
 aruamentos do loteamento do Pórtico em reuniões passadas,  
 apresentou documentação. Após a nova documentação ser apresen-  
 tada e apreciada pelos conselheiros, a maioria posicionou-se  
 favorável ao projeto com as seguintes ressalvas: - que a  
 quadra "F" possui apenas 01 (um) lote. 1- conselheiros também  
 firmaram que a Sicredi fica autorizada a construir  
 em lote de sua propriedade vizinho a área podendo  
 administrar a área verde desde que mantenha o acesso  
 ao público em geral. 2- Solicitação do Agropecuário colonial  
 Ltda referente ao deferimento por parte do Conselho para  
 construção de edificação junto a RS 467 deve parecer  
 favorável por unanimidade. 3- Solicitação do Conselho  
 Indústria de Fertilizantes e Corretivos Ltda referente a  
 aprovação de diversas edificações em área de sua  
 propriedade localizada no saído para Paiol Novo. Após  
 os conselheiros apreciarem a documentação foi deferido  
 por unanimidade. 4- Requerimento de Paulino José Hostelo, Assunto  
 Rua Langaro Hostelo e Santino Mario Karolyi referente a  
 interrupção do Rua Assis Brasil junto a Rua XV de Novembro.  
 Após os conselheiros apreciarem a documentação apresen-  
 tado a maioria optou pelo indeferimento do requerimen-  
 to. Nada mais havendo a tratar encerro a presente  
 ata que vai assinada pelos conselheiros presentes.

*[Handwritten signatures and names]*  
 ATA nº 009/12

nos treze dias do mes de dezembro do ano de dois mil e  
 dez às nove horas reuniram-se no sala de reuniões do  
 Prefeitura Municipal de Tapejara, os membros do Plano  
 Diretor do Município para deliberarem sobre os seguintes  
 assuntos: 1- Solicitação de Bianchini Empreendimentos  
 Imobiliários Ltda o qual requer novo apreciação  
 pelo Conselho do Plano Diretor referente ao loteamento  
 do Pórtico o qual já havia sido analisado e deferido



com ressalvas na última reunião. Após os conselheiros analisarem a nova documentação apresentada com a criação de uma nova rua denominada agora de SA 03, obtive parecer favorável por unanimidade. Então, fica válido o arruamento apresentado nas reuniões, desconsiderando-se apresentações em reuniões passadas. 2- Solicitação de Mario Antonio Maurina quanto a criação de uma rua em lote de sua propriedade localizado junto a Escola São Paulo com frente para a Travessa São Paulo. Após os conselheiros analisarem a documentação apresentada foi deferido por unanimidade com a seguinte ressalva; que a rua a ser criada tenha largura de 12 (doze) metros sendo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) metros cada faixa e 09 (nove) metros de pista de rolamento. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que vai assinado por todos os presentes.

~~Mario Antonio Maurina~~ ~~Antonio~~ ~~Antonio~~ ~~Antonio~~  
Cláudio Barcanelli

### Ata nº 10/13

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tapejara, os membros do Conselho do Plano Diretor. Primeiramente foi apresentada a portaria nº 297/13 a qual nomeou novos membros do Conselho. Após foi realizada nova eleição para Presidente foi eleito o Senhor Julio Francisco dos Reis, com a totalidade dos votos dos presentes ou seja por aclamação. Em sequência foram deliberados sobre os seguintes assuntos: abairros descritos entre outros o Secretário da Habitação convidou todos os membros para a 5ª Conferência